



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**PORTARIA Nº 211, DE 27 DE JUNHO DE 2022**

*"Concede gratificação por titulação ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor **VINICIO DA SILVA LACERDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Nível V, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 13% (treze), calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 27 de Junho de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 212, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LUCEMIR NUNES SIQUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, Nível II, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 07/07/2021 a 06/07/2022, a contar do dia 05 de Julho de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 04/08/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 29 de Junho de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 213, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **FELICIA CALADO MARQUES** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **FELICIA CALADO MARQUES**, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, referente ao período aquisitivo de 20/02/2021 a 19/02/2022, contando a partir do dia 27 de Junho de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 12/07/2022.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com o Conselho Tutelar, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 27 de Junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 29 de Junho de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 214, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **ELZA AUGUSTA NOGUEIRA DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista em Educação, Nível U, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 20/06/2021 a 19/06/2022, a contar do dia 26 de Junho de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 26/07/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 26 de Junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 29 de Junho de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 215, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCOS ROGÉRIO MEDEIROS ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bioquímico, Nível V, Classe K, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao período aquisitivo de 18/10/2020 a 17/10/2021, a contar do dia 06/07/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 05/08/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 29 de Junho de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 216, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **ROSIMAR OLAVIO DE OLIVEIRA** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **ROSIMAR OLAVIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/07/2020 a 18/07/2021, a contar do dia 01 de Junho de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 01/07/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 29 de Junho de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 217, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

*"Interrompe, no interesse do serviço, a Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o §1º do artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº 015/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**CONSIDERANDO** a necessidade do interesse público;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Interromper, no interesse do serviço, a Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, do servidor **FANUEL SHALON PADILHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, concedida através da Portaria nº 331 de 19 de Novembro de 2020, com fundamento no Artigo nº 116, da Lei Complementar (Municipal) nº 015, de 14 de Agosto de 2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 27 de Junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 29 de Junho de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 23/06/2022, às 08h30min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2022, Processo Administrativo nº. 099/2022, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, conforme as condições e especificações contidas no termo de Referência, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ. Sob o nº 21.227.039/0001-16, situada na Rua João Tonin Nº. 50, sala 02, Bairro Jabuticabal, Erechim-RS, CEP. 99.712-292, com os lotes: **1** no valor unitário de R\$ 0,218, **14** no valor unitário de R\$ 0,7467, **42** no valor unitário de R\$ 7,19, **44** no valor unitário de R\$ 0,077, **50** no valor unitário de R\$ 0,0852, **57** no valor unitário de R\$ 0,2143, **69** no valor unitário de R\$ 2,40, **84** no valor unitário de R\$ 6,69, **86** no valor unitário de R\$ 10,40, **104** no valor unitário de R\$ 0,045, **110** no valor unitário de R\$ 0,1561, **111** no valor unitário de R\$ 0,04, **122** no valor unitário de R\$ 4,86, **133** no valor unitário de R\$ 29,78 e **138** no valor unitário de R\$ 2,64, no valor total de R\$ 69.332,70 (sessenta e nove mil e trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos). **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ. Sob o nº 41.511.821/0001-70, situada na Rua Bahia, n 69, sala 004 - Setor B, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão-PR, CEP. 85605270, com os lotes: **2** no valor unitário de R\$ 0,30, **13** no valor unitário de R\$ 0,066, **18** no valor unitário de R\$ 0,0688, **23** no valor unitário de R\$ 0,52, **24** no valor unitário de R\$ 0,072, **29** no valor unitário de R\$ 0,0999, **32** no valor unitário de R\$ 0,087, **34** no valor unitário de R\$ 0,197, **39** no valor unitário de R\$ 1,06, **46** no valor unitário de R\$ 0,25, **52** no valor unitário de R\$ 0,108, **64** no valor unitário de R\$ 0,6364, **77** no valor unitário de R\$ 2,70, **91** no valor unitário de R\$ 0,20, **92** no valor unitário de R\$ 0,05, **137** no valor unitário de R\$ 3,851 e **140** no valor unitário de R\$ 5,51, no valor total de R\$ 93.942,40 (noventa e três mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 29 de junho de 2022.

**Eraldo Jorge Leite**  
 Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 167/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA K.M. CIRIACO- EPP**

**I – DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e como fiscal do contrato, Alex Barbosa, portador da CI sob o nº. 1029973 SSP/ MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 944.805.831-49 , de outro lado a empresa: K.M. CIRIACO- EPP, com sede na Rua Carlos Chagas, Nº 1688, Centro, Fátima do Sul/MS, CNPJ 23.066.322/0001-39, neste ato representada por Karen Muller Ciriaco, portadora da CI sob nº. 001483476 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº. 038.433.671-08, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**II – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto aditivo de valor, na reprogramação da obra do Contrato Administrativo nº. 167/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.DO PRAZO:** Esta cláusula permanecerá a mesma.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR:** Fica acrescido o valor de **R\$ 9.977,19 (nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)**. Sendo que o valor global do contrato passará para **R\$ 48.451,28 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte oito centavos)**, em decorrência da reprogramação do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA. Da Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.008</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER</b>
<b>04.122.0019.2046</b>	<b>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMECEL</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0070</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços Técnicos Profissionais</b>
<b>1.01.000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 29 de junho de 2022.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS  
**ERALDO JORGE LEITE**  
 Prefeito Municipal  
**K.M. CIRIACO- EPP**  
 23.066.322/0001-39  
**karen Muller Ciriaco**  
 CPF nº. 038.433.671-08

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

**K.M. CIRIACO- EPP**

Fica acrescido o valor de **R\$ 9.977,19 (nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)**. Sendo que o valor global do contrato passará para **R\$ 48.451,28 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte oito centavos)**, em decorrência da reprogramação do contrato.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 29 de junho de 2022.

ASSINATURAS:

**Eraldo Jorge Leite**  
 Prefeito Municipal  
**K.M. CIRIACO- EPP**  
**karen Muller Ciriaco**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 025/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA MISSIAS APARECIDO GOIS - ME**

**I – DAS PARTES:** "O MUNICÍPIO DE JATEÍ", pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.783.859/0001-02, com sede na Avenida Bernadete Santos Leite, no 382, Centro, CEP 79.720-000, Jateí/MS, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **MISSIAS APARECIDO GOIS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.861.627/0001-06, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 11, Centro, na cidade de Jateí/MS, CEP 79.720-000, doravante denominada CONTRATADA. Representa o CONTRATANTE o prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Avenida Bernadete Santos Leite, s/n, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e na qualidade de Fiscal deste contrato a Sra. Simone Cabral da Silva Medeiros, portadora da CIRG no 00189270 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 00.869.561.26, e a CONTRATADA o Sr. **Missias Aparecido Gois**, brasileiro, domiciliado à Av. Weimar Gonçalves Torres, no 11, Centro, na cidade de Jateí/MS, Cep. 79.720-000, portador do RG nº 29.785.415 SSP/SP, e CPF nº 826.885.61-91.

**II – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prazo de vigência e de valor do Contrato Administrativo nº. 025/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.PRAZO:** Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de **21/04/2022 até 21/04/2023**.

**TERCEIRA. DO VALOR:** O valor do contrato é de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, somados mais **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** do 1º aditivo, passando o valor global do contrato para **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, em decorrência da reprogramação do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO:**

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI</b>
<b>02.006</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>04.122.0019.2044</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA</b>
<b>0048</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.47.00.00</b>	<b>Serviços de Comunicações em Geral</b>
<b>1.00.000</b>	<b>FONTE</b>

**QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 20 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**MISSIAS APARECIDO GOIS - ME**

CNPJ sob nº 11.047.725/0001-51

**Missias Aparecido Gois**

CPF nº 826.885.61-91

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 025/2021**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
**MISSIAS APARECIDO GOIS - ME**

**OBJETO:** Fica acrescido em **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, somados mais **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** do 1º aditivo, passando o valor global do contrato para **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, em decorrência da reprogramação do contrato. Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 21/04/2022 até 21/04/2023.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**DATA:** 20 de abril de 2022.

**ASSINATURAS:**

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**Missias Aparecido Gois**

CPF nº 826.885.61-91

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 110/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 047/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 090/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e RICARDO VINICIUS DA SILVA – PRODUÇÕES

**OBJETO:** Contratação de banda para realização de show após a apresentação dos artistas principais na 45ª Festa da Fogueira, nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2022, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

**VALOR:** R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
12.361.0009.2018	TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0083	RED
3390.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos
1.01.000	FONTE

**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2022.

**FORO:** Fátima do Sul.

**DATA:** 30 de Junho de 2022.

**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Ricardo Vinicius da Silva, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.109/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 046/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 088/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e MERCURY COMUNICAÇÕES EIRELI

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de matéria de jornal, com realização de entrevistas e matéria da 45ª Festa da Fogueira no site, durante os dias 01, 02 e 03 de julho de 2022 e no decorrer do ano de 2022, visando atender a Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
020	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 30 de Junho de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Benedito de Paula Filho, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2022

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e B.S. AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de serviços especializados em mecânica, funilaria e lanternagem para reparos em veículo do transporte escolar (QAB5123), suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 30.530,00 (trinta mil quinhentos e trinta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.2018	TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0083	RED
3390.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos
1.01.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 30 de Junho de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Karla Gislaíne Coimbra Neto Seben, representante da Contratada; e, as testemunhas.

#### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

##### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação de banda para realização de show após a apresentação dos artistas principais na 45ª Festa da Fogueira, nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2022, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 047/2022, junto a empresa RICARDO VINICIUS DA SILVA – PRODUÇÕES – CNPJ: 12.650.672/0001-21, com sede na Rua Joao Vergílio de Paula Neto, 444, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 87.630-000, na cidade de Atalaia/PR, no valor total de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais); com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 29 de junho de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2022

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

##### AVISO DE LICITAÇÃO

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ, MS**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17/07/2003, pela Resolução nº. 001, de 21/02/17, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de criação de um website para a Câmara Municipal de Jateí-MS, com serviços de hospedagem, manutenção e gerenciamento do website, manutenção dos links individualizados de acesso a cada informação no website, inclusive o link do portal da transparência, pelo período



de 12 (doze) meses, de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com o edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Dia 28 de julho de 2022, às 08:00 horas, na sala de licitação da Câmara Municipal de Jateí - MS, Av. Bernadete Santos Leite, nº 653, centro, Jateí, MS. O edital poderá ser retirado na Câmara Municipal, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, das 07:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 653, centro, através do e-mail: [licitacao\\_camarajatei@hotmail.com](mailto:licitacao_camarajatei@hotmail.com) ou site [www.camaradejatei.ms.gov.br](http://www.camaradejatei.ms.gov.br)

Jateí, MS, 30 de junho de 2022.  
Maurício Rocha Kintschev – Pregoeiro

